



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 99/2.017

Revoga a Lei "R" nº 17/2010, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 99 de 2017, de iniciativa do Poder Executivo, que Revoga a Lei "R" nº 17/2010, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

O § 3º do Artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

...
"Art. 4º - ...
...

§ 3º – Os valores obtidos com a venda dos imóveis serão investidos na aquisição de áreas, na realização da infraestrutura, na edificação de prédios, a serem destinadas à implementação de políticas de incentivo à industrialização, inclusive na forma estabelecida pela Lei "R" nº 38/2014, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET/EMPRESA.

...."

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2017.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente


WALMOR LODI
Vice-presidente


CORAZZA NETO
Secretário


NEUDI MOSCONI
Membro


AIRTON SAVELLO
Membro

PL 099/2017
AUTORIA: Poder Executivo

